

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 109/05

De 22 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, por ocasião das festas de fim de ano, será o seguinte:

- a) nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, das 08 (oito) às 12 (doze) horas.
- b) nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Ato nº 108/05, de 13 de dezembro de 2005.

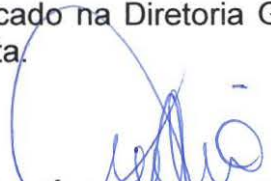
Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).



RONALDO NAPELOSO

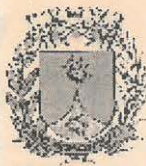
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 109/05

De 22 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, por ocasião das festas de fim de ano, será o seguinte:

- a) nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, das 08 (oito) às 12 (doze) horas.
- b) nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente o Ato nº 108/05, de 13 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

ARCÉLIO

O Napeloso pediu para transmitir o seguinte recado:

- Em virtude da Prefeitura Municipal ter dado ponto Facultativo nos dias 26 e 02 a Câmara Municipal também estará fechada (Ponto Facultativo).

OBS: FAZER O ATO

Obrigado


Silvia Helena
22/12

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO:

- ATO Nº 109/05 – Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006.

NOME	RECIBO	DATA
CARLOS ALBERTO MANÇO	<i>[Signature]</i>	27/12/05
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	<i>[Signature]</i>	27/12/05
EDNA SANDRA MARTINS	<i>[Signature]</i>	27.12
EDNO PACHECO	<i>[Signature]</i>	23/12/05
EDUARDO LAUAND	<i>[Signature]</i>	23.12.05
ELIAS CHEDIEK NETO	<i>[Signature]</i>	27/12/05
EVERSON MIGUEL INFORSATO	<i>[Signature]</i>	9/1/06
JOSÉ CARLOS PORSANI	<i>[Signature]</i>	23/12/05
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	<i>[Signature]</i>	23-12-05
MARCOS JOSÉ RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	27/12/05
VALDERICO JÓE	<i>[Signature]</i>	23 12 05